



EDITAL n.º 05/DUOT/2016

----- **Miguel Graça Valadas**, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Serpa: -----

----- FAZ SABER, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, e de harmonia com a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada em 20 de abril de 2016, que o alvará de loteamento urbano n.º 02/2006, referente ao Loteamento Municipal de Vila Verde de Ficalho, na freguesia de Vila Verde de Ficalho, foi alterado por primeira vez, consubstanciando-se esta alteração no seguinte: -----

----- a) O projeto-tipo (já obsoleto face às atuais exigências legais) deixa de ser obrigatório;

----- b) Alteração dos afastamentos da implantação face ao lote: frente e lateral passam a 3 metros, a tardoz deixa de existir afastamento mínimo. Relativamente aos lotes de construção livre o afastamento à frente do lote é de cinco metros, a tardoz deixa de haver afastamento mínimo (conforme planta de síntese); e, -----

----- c) A edificação máxima admissível na mancha de implantação resultante da alteração dos afastamentos fica vinculada aos índices de ocupação e utilização definidos no Plano Diretor Municipal, 100 % e 1.6, respetivamente, conforme quadro urbanimétrico abaixo. -----

----- Assim, os lotes passam a ter as características que constam no quadro seguinte, para constar e parte integrante do referido alvará 02/2006: -----

N.º do Lote	Áreas	Finalidade	Área Ocupação Máxima (m ²)	Área Utilização Máxima (m ²)	N.º de Pisos Máximo	N.º de Fogos	Tipo de Fogos
18	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
19	223,00	Habitação	182,8	356,8	2	1	Banda
20	240,00	Habitação	182,8	365,6	2	1	Banda
21	223,00	Habitação	204	356,8	2	1	Banda
22	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
23	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
24	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
25	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
26	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
27	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
28	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
29	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
30	283,00	Habitação	227,15	452,8	2	1	Banda
31	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
32	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
33	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
34	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
35	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
36	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
37	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
38	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
39	240,00	Habitação	219,75	384	2	1	Banda
40	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda



N.º do Lote	Áreas	Finalidade	Área Ocupação Máxima (m ²)	Área Utilização Máxima (m ²)	N.º de Pisos Máximo	N.º de Fogos	Tipo de Fogos
41	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
42	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
43	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
44	440,00	Habitação	204	408	2	1	Banda
45	960,00	Habitação	555,75	1111,5	2	1	Moradia Isolada
46	570,00	Habitação	400,2	800,4	2	1	Moradia Isolada
47	500,00	Habitação	320,6	320,6	1	1	Moradia Isolada
48	381,00	Habitação	245	245	1	1	Moradia geminada
49	381,00	Habitação	245	245	1	1	Moradia geminada
50	381,00	Habitação	245	245	1	1	Moradia geminada
51	381,00	Habitação	245	245	1	1	Moradia geminada
52	381,00	Habitação	245	245	1	1	Moradia geminada
53	381,00	Habitação	245	245	1	1	Moradia geminada
54	400,00	Habitação	260	260	1	1	Moradia geminada
55	400,00	Habitação	260	260	1	1	Moradia geminada
56	325,00	Habitação	200	200	1	1	Moradia geminada
57	325,00	Habitação	200	200	1	1	Moradia geminada
58	362,00	Habitação	230	230	1	1	Moradia geminada
59	362,00	Habitação	230	230	1	1	Moradia geminada
60	399,00	Habitação	260	260	1	1	Moradia geminada
61	400,00	Habitação	260	260	1	1	Moradia geminada
62	325,00	Habitação	200	200	1	1	Moradia geminada
63	325,00	Habitação	200	200	1	1	Moradia geminada
64	362,00	Habitação	230	230	1	1	Moradia geminada
65	362,00	Habitação	230	230	1	1	Moradia geminada
66	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
67	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
68	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
69	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
70	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
71	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
72	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
73	240,00	Habitação	204	384	2	1	Banda
74	356,00	Habitação	225	225	1	1	Moradia geminada
75	356,00	Habitação	225	225	1	1	Moradia geminada
76	350,00	Habitação	220	220	1	1	Moradia geminada
77	350,00	Habitação	220	220	1	1	Moradia geminada
78	368,00	Habitação	235	235	1	1	Moradia geminada
79	368,00	Habitação	235	235	1	1	Moradia geminada
80	350,00	Habitação	240	240	1	1	Banda

N.º do Lote	Áreas	Finalidade	Área Ocupação Máxima (m ²)	Área Utilização Máxima (m ²)	N.º de Pisos Máximo	N.º de Fogos	Tipo de Fogos
81	300,00	Habitação	240	240	1	1	Banda
82	390,00	Habitação	176	176	1	1	Banda
83	356,00	Habitação	225	225	1	1	Moradia geminada
84	356,00	Habitação	225	225	1	1	Moradia geminada
85	350,00	Habitação	220	220	1	1	Moradia geminada
86	350,00	Habitação	220	220	1	1	Moradia geminada
87	368,00	Habitação	235	235	1	1	Moradia geminada
88	368,00	Habitação	235	235	1	1	Moradia geminada
89	580,00	Habitação	307,4	307,4	1	1	Moradia Isolada
90	487,00	Habitação	344,6	344,6	1	1	Moradia Isolada
91	540,00	Habitação	381,55	381,55	1	1	Moradia Isolada
92	540,00	Habitação	340,45	340,45	1	1	Moradia Isolada
93	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
94	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
95	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
96	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
97	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
98	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
99	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
100	300,00	Habitação	180	180	1	1	Moradia Isolada
101	16,00	Quiosque	16	16	1		Quiosque
LE2	1273,00	Habitação	509	509	1		Moradia Isolada

-----Serpa e Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, -----

